



ATADA 04 REUNIÃO-ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Auditório do Sindicato Rural de Patrocínio, situado no Parque de Exposições, realizou-se a 04ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA). **1- Abertura-** O Presidente do CODEMA, Sr. Fábio de Cássio Torezan, declarou aberta a sessão. A reunião foi iniciada com o Hino Nacional Brasileiro, seguida da oração do Pai Nosso. **2 - Presenças-** Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros Titulares: Fábio de Cassio Torezan (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), presidente; Emilson Barbosa de Souza (Secretaria Municipal de Educação); Aquiles Júnior da Cunha (Centro Universitário do Cerrado - UNICERP); Lauro Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio); Roger Montanari (Associação Comercial e Industrial de Patrocínio – ACIP); Mayara Romão de Castro (Cooperativa Agropecuária de Patrocínio – Coopa); Fernanda Oliveira Malagoli (Sindicato Rural de Patrocínio), Secretária da reunião. Conselheiros Suplentes: Guilherme André Ferreira (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Fabio Junior Alves Alexandre (Polícia Ambiental); Edvaldo Soares dos Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio); Mariza Correia Pornaro (Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA); Oswaldo Rodrigues Ferreira (Poder Legislativo Municipal); Ronan Corrêa do Sílio (Sindicato Rural de Patrocínio); Claudomiro Aparecido da Silva (Associação Cerrado Vivo – CERVIVO). Acompanharam a reunião: Rafael Machado de Almeida (Supervisor de Setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente); Shainer Atila e Andreia Silva Vargas, Representantes da Secretaria do Meio Ambiente de Patrocínio. **3 - Exame e Aprovação da Ata Anterior** – Foi procedida à leitura da Ata da 6ª reunião extraordinária, realizada em 23 de abril de 2025, pela Sra. Fernanda Oliveira Malagoli, secretária do CODEMA. Foram solicitadas as seguintes correções: alteração na identificação do Sr. Emilson Barbosa de Souza, que constava como visitante, sendo, na verdade, conselheiro titular da Secretaria Municipal de Educação, e a inclusão na lista de presença o Sr. Edvaldo Soares dos Santos, conselheiro suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio. Com as devidas correções, a ata foi aprovada por unanimidade. **4 - Análise e Deliberação de Processos Administrativos para Licenciamento Ambiental e Intervenção Ambiental** - Os processos de Licenciamento Ambiental, numerados de 2.1 a 2.3, foram apresentados individualmente para análise e votação, destacando-se o nome do empreendedor e a conclusão técnica do parecer para serem votados. **Item 2.1 - Processo: 29.328/2023 - Empreendedor:** Osmar Martins da Silva. **CONCLUSÃO TÉCNICA:** A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Declaração Não Passível de Licenciamento e da Autorização de Intervenção Ambiental para supressão de 6,47 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, e corte de 863 árvores isoladas nativas vivas, do empreendimento Fazenda Campo Limpo, matrícula nº 18.178, com o prazo de 05 (cinco) anos, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. Analista: (ANDREIA SILVA VARGAS). **Item 2.2 - Processo: 15.314/2024. Empreendedor:** Marcos Cezar Miaki. **CONCLUSÃO TÉCNICA:** A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Licença Ambiental Concomitante (LAC 1 – LP+LI+LO), para AMPLIAÇÃO do empreendimento Fazenda Shalon, São Matheus, Centenário, Chalet e Fortaleza, matrículas nº 10.707, 21.702, 66.924, 66.964, 67.002, 71.360, 71.375, 71.673, 71.674 e 71.676, válida até 10/12/2025, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de



Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N°2/2003. (Analista: ANDREIA SILVA VARGAS). **Item 2.3 - Processo: 10.114/2023- Empreendedor: CONCLUSÃO TÉCNICA:** A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo DEFERIMENTO da concessão da Declaração Não Passível de Licenciamento Ambiental, da Autorização de Intervenção Ambiental para supressão de 00,54,33 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, e da Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva para supressão de 00,66,84 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, e pelo INDEFERIMENTO da Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva para a supressão realizada em 0,30 hectares de vegetação nativa em área de servidão administrativa da BR-365, ficando proibido o uso desta área para desenvolvimento de atividades agrícolas, com prazo de 05 (cinco) anos, para o empreendimento FAZENDA SERRA NEGRA– MATRÍCULA 78.653, pertencente a ONÉSIMO BATISTA DE ALMEIDA, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA. Analista: (ANDREIA SILVA VARGAS). Encerrada a apresentação dos processos em pauta, procedeu-se à votação aos conselheiros acerca de sua anuência com a conclusão técnica e à emissão das licenças. Todos os itens foram aprovados por unanimidade, obtendo-se o total de 11 votos favoráveis. **5- Análise e Votação de Processos de Supressão ou Poda de Árvores:** Os processos de supressão ou poda de árvores foram analisados e votados em bloco, os itens 3.1 a 3.13 e aprovados por unanimidade, obtendo-se total de 11 votos favoráveis. **6 – Processos Administrativos de Auto de Infrações:** Os processos de Auto de Infração, numerados de 4.1 e 4.2, foram apresentados individualmente para análise e votação, destacando-se o nome do empreendedor e a conclusão técnica do parecer para serem votados. **Item 4.1 Processo: Luismar Vieira Reis Cardoso – 9304/2023 - CONCLUSÃO TÉCNICA:** Trata-se de recurso apresentado em 12/02/2025, contra a decisão administrativa proferida em 19 de dezembro de 2024, a qual indeferiu a defesa administrativa apresentada pelo recorrente contra o Auto de Infração nº 001226/2023, mantendo a multa aplicada. (Rafael Machado de Almeida); **Item 4.2 Processo: Glauciney Henrique Fonseca - N° 0846/2021 - CONCLUSÃO TÉCNICA:** Trata-se de recurso apresentado em 12/02/2025, contra a decisão administrativa proferida em 19 de dezembro de 2024, a qual indeferiu a defesa administrativa apresentada pelo recorrente contra o Auto de Infração nº 00846/2021, mantendo a multa aplicada. (Rafael Machado de Almeida). Os processos Administrativos de Auto de Infrações foram analisados e aprovados por unanimidade, obtendo-se o total de 11 votos favoráveis. **7- Alteração das Datas e Horários das Reuniões do CODEMA:** Foi apresentada a alteração do calendário das reuniões, propondo que estas passem a ocorrer na última terça-feira de cada mês, às 8h da manhã. O calendário foi analisado e aprovado por unanimidade, obtendo-se o total de 11 votos favoráveis. A conselheira Mayara Romão de Castro abordou a questão das faltas reiteradas dos membros. O Sr. Fábio de Cassio Torezan comprometeu-se a revisar os registros de presença das últimas reuniões e promover as devidas substituições, se necessário. **Encerramento** - Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária de 2025 do CODEMA. A presente ata, lavrada e redigida por mim, Fernanda Oliveira Malagoli, será publicada nos meios de comunicação oficiais após lida e aprovada, sendo constituída por 02 (duas) páginas numeradas. Patrocínio-MG, 20 de maio de 2025. Fernanda Oliveira Malagoli - Secretária do CODEMA. Patrocínio-MG, 20 de maio de 2025.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2025.

Fernanda Oliveira Malagoli
Secretariado CODEMA